



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.237, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação, consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

15.01 - 15.122.5010.2562 - 44.90.52 - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000145 .....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

15.01 - D 1972 - 15.122.5010.2562 - 44.90.52 - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000145 .....  
.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 9 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.

jhc/